

# Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

### TERMO ADITIVO № 012 – CONVÊNIO № 003/2018

Termo Aditivo ao Convênio Nº 003/20018 celebrado entre o Município de Triunfo, através da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do SUS Municipal e o Hospital de Caridade Santa Rita, entidade sob intervenção municipal, visando ao desenvolvimento conjunto de ações, aquisições e serviços de saúde para o combate a pandemia do COVID-19.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, representado neste ato pelo Sr. MURILO MACHADO SILVA, Prefeito, brasileiro, casado, portador do RG nº 7084490288, inscrito no CPF sob o nº 017.632.730.40, residente e domiciliado nesse Município e pelo Sr. ÁLVARO TOMAZ CASTRO DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde, portador da cédula de identidade nº 701215503, inscrito no CPF n° 258.043.590-53, na qualidade de gestor do SUS Municipal e interventor municipal, conforme Portaria nº 274/2021, doravante denominado CONCEDENTE e de outro lado a **SOCIEDADE PARA FUNDAÇÃO E** MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA, entidade de fins filantrópicos, com sede na Rua Oswaldo Aranha, nº 128, bairro Centro, nesta cidade de Triunfo, neste ato representada pelo Sr. JEFERSON ALONSO DOS SANTOS, portador do RG sob o nº 9053318102 e inscrito no CPF sob o nº 742.734.420-00, doravante denominada CONVENENTE, e considerando a necessidade de manter a gestão administrativa e operacional da entidade no período de intervenção, originário dos Decretos nº 2.432/2017 e 2.509/2018, com vistas a gerir um sistema de saúde que priorize uma assistência humanizada e valorize a atenção integral à saúde da população, assim como a realização de obras de engenharia internas, formalizam TERMO ADITIVO, na forma de aplicação direta e transferência de recursos, com regência na Lei nº 8.666/93, e nos termos do que dispõem a Lei nº 8.080/90, art. 24 e seguintes e Portarias MS ns. 1.695, de 23.9.94 e 1044/GM, de 01/06/2004, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no §3º, da CLÁUSULA PRIMEIRA, do Convênio nº 03/2018, o presente aditivo visa aportar recursos com fins de cobrir despesas para atendimento aos pacientes com sintomas e/ou infectados pelo Covid-19, no período de março a maio de 2021, conforme requerido por intermédio do Ofício nº 014/2021, alterado pelo Ofício nº 033/2021, do HCSR, constante do Processo Administrativo nº 2021/02/027611.

Telefone: (51) 3654 6308



## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros, do Convênio nº 03/2018, que passa a vigorar acrescida do item 11, com a seguinte redação:

### "CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

(...)

11. R\$ 513.143,04 (quinhentos e treze mil, cento e quarenta e três reais e quatro centavos), proveniente da dotação orçamentária a seguir descrita:

ÓRGÃO		UNIDADE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA		RED. DESP.
SECRETARIA F MUNICIPAL N	02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1102	ASPS – Ações de serviços públicos de saúde	339039500000	Serviços médico- hospitalar, odontológico	7568

Nº Reserva - CP	Valor Reservado	
888	513.143,04	

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Convênio nº 003/2018, na sua integralidade.

Triunfo, 13 de abril de 2021.

Murilo Machado Silva Prefeito Municipal CONCEDENTE Álvaro Tomaz Castro de Souza Secretário Municipal de Saúde CONCEDENTE

Jeferson Alonso dos Santos Gestor do HCSR CONVENENTE